



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 401. DE 25 DE Maio DE 1981.

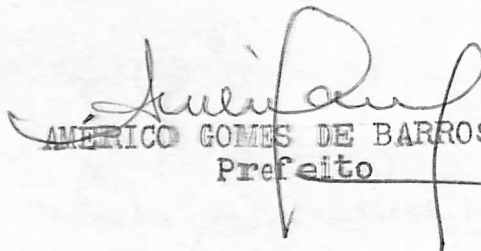
EMENTA: Nomenclatura de logradouro público.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça JOSÉ FORCATO, praça localizada nas imediações da rua Vicente Celestino, antiga rua Dois, no bairro Jardim Primavera, no 2º Distrito do Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de maio de 1981.


AMÉRICO GOMES DE BARROS FILHO
Prefeito